



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015

PROCESSO Nº 61985.000306/2015-17

Pregão nº 08/2015

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2015, CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO/CESTA ALIMENTAÇÃO (CARTÃO-ALIMENTAÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA OU TARJA MAGNÉTICA) AOS EMPREGADOS DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL".

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme a Ata do Conselho nº 35 de 09 de abril de 2019 e a a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo do Cairú, nº 12 - sala 1001, Centro, Porto Alegre/RS, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, portador da Carteira de Identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 785.355.570-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

4º Termo Aditivo – Pregão nº 08/2015 – Contrato nº 17/2015 – NUP: 61985.000306/2015-17



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR a vigência do Termo de Contrato previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de novembro de 2019 e encerrando em 03 de novembro de 2020, previsto nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e em sua Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato

2.2. O valor total estimado para o próximo período será de R\$ 8.479.586,20 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), demonstrado na tabela abaixo:

Valor Mensal	Valor Anual	Valor com a taxa de -2,85%
1800(EA) x 404,09 R\$ 727.362,00	R\$ 8.728.344,00	R\$ 8.479.586,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 423.979,31 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e que não colidirem com os termos deste Instrumento.

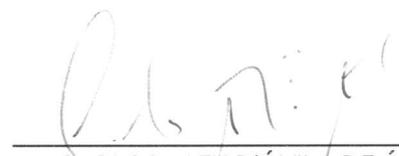
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2019.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL



CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA
Diretor-Presidente
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS

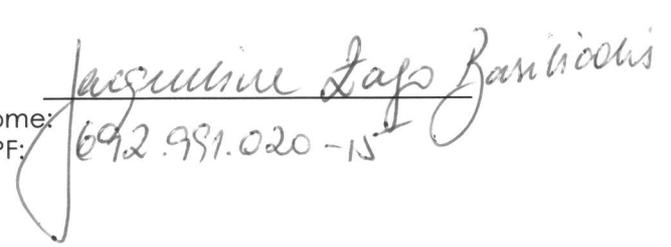


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA BISTERCO
CPF: Analista Administrativo
Divisão de Aquisições e Contratos
CPF: 298.143.268-01

Nome: 
CPF: 692.991.020-15